

Viagem: 06 meses. Valor Mensal: R\$ 44.100,00. Valor Total do Contrato: R\$ 266.400,00. Data da Assinatura: 01/04/2021. FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-FAMESP/BAURU REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-FAMESP/BAURU PROCESSO Nº 4631/2021-FAMESP/BAURU. Acha-se à disposição dos interessados do dia 12 ao dia 21 de abril de 2021, das 08:00 às 12:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP/BAURU, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santes Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-7777, ramal 3606 ou 3536, ou pelo site www.compraetronica.famesp.org.br, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-FAMESP/BAURU, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-FAMESP/BAURU, PROCESSO Nº 4631/2021-FAMESP/BAURU, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, LUVAS DE PROCEDIMENTO COM TALCO, LUVAS DE PROCEDIMENTO DE VINIL, ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE DE BAURU, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE DE ITAPEATINGA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE DE TUPÁ E SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU PLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, pelo menor preço por item, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura da sessão pública será no dia 22 de abril de 2021, com início às 09:15 horas.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

AVISO. Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Oferta de Compra Nº 270101000012010C00009 - Processo Nº 131/2021-DG/MP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza. Poderá participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos, tenham credenciado os seus representantes, e que sejam Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas que atuem ao disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro. O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br; e, www.mpspp.mpb.br e www.negociospublicos.com.br. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 26/04/2021, às 11:30 horas. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12/04/2021. Comissão Julgadora de Licitações, em 06 de abril de 2021. AVISO. Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Oferta de Compra Nº 27003300012010C00004 - Processo Nº 042/2020-FED, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de impressoras polimicroônicas, projetores de multimídia e scanner para livros destinados a atender às necessidades desta Instituição. Nos termos do inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, restou definida a divisão dos quantitativos em cotas principais e cotas reservadas: No tocante às cotas principais, referentes aos itens I e 03, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital. No tocante às cotas reservadas, referentes aos itens 02 e 04, apenas poderá participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que sejam considerados microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14. Para o item 05, nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, apenas poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que sejam considerados, nos termos da lei, microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488, de 15/06/2007. O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br; e, www.mpspp.mpb.br e www.negociospublicos.com.br. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 27/04/2021, às 11:30 horas. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12/04/2021. Comissão Julgadora de Licitações, em 08 de abril de 2021. Processo nº 362/2020-DG/MP - Pregão Eletrônico nº 014/2021. Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo Assunto: Contratação de agente de integração de estágio visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio e superior, no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, abrangendo o gerenciamento do processo seletivo, através de seleção pública, realização do planejamento, recrutamento, seleção, administração e acompanhamento das atividades de estágio, nos termos da Resolução PGJ nº 1.017/2017-PGJ. COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE OFERTA DE COMPRA COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO. PREGOEIRA FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a alteração que segue: "Em virtude de necessidade de cancelamento da Oferta de Compra nº 270101000012010C00011, com a consequente liberação da Oferta de Compra nº 270101000012010C00013 para o Pregão Eletrônico em epígrafe, devolvemos o prazo para o início da entrega das propostas, mantendo-se, todavia, inalterada a data da abertura da sessão pública. Destarte, as datas referentes ao início da entrega das propostas e à abertura da sessão pública são 12/04/2021 e 23/04/2021, respectivamente". Comissão Julgadora de Licitações, aos 09 de abril de 2020.

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-91/323/21 A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público os resultados dos candidatos APROVADOS, na etapa dos Exames Psicológicos, pertencentes às turmas 41 a 48, realizados no período de 15-1-21 a 25-3-21, de acordo com o Edital nº DP-3/321/19, para provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no "Complexo Administrativo Cel PM Helio Gualberto de Carvalho", sito na Av. Cruzeiro do Sul, 260 - Canindé - São Paulo/SP, nas datas e horários abaixo relacionados, a fim de realizarem a Etapa de Análise de Documentos e a Etapa de Avaliação de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade. Os candidatos ficam comunicados ainda, que na data e horário da convocação, deverão realizar a entrega dos formulários referentes à Etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade e à Etapa de Análise de Documentos, já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverão atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ou insuficiente poderá resultar em inaptoidão nas etapas. Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br, em seguida o menu "Concursos", no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos. 16-04-21, às 08h00 Nome - RG Inscricao Turma GUILHERME DE OLIVEIRA - 43085376 - 68565500 - 41 GUILHERME DE SOUZA VALERIO SOTTI - 38.138.729 - 68397836 - 41 GUILHERME FERREIRA SOUSA - 507722577 - 67064183 - 41 GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS - 40.018.002 - 66503965 - 41 GUILHERME KELVIN DA SILVA MATOS - 38511780 - 68728573 - 41 GUILHERME LIMA GOMES - 37906358 - 66867177 - 41 GUILHERME MANFREDINI CORVINE - 3435597 - 71234667 - 41 GUILHERME MARIANO NOGUEIRA - 54270141 - 71500634 - 41 GUILHERME MARTINS ASSIS GONCALVES - 48652610 - 71638814 - 41 GUILHERME MOLINA FORNAZERI PEREIRA - 45259793 - 66442680 - 41 GUILHERME OLIVEIRA MACEDO CAMPOS - 59356917 - 66919290 - 41 GUILHERME PEREIRA MONTEIRO - 39123307 - 67550363 - 41 GUILHERME PIRES BARBOSA - 405384294 - 70776792 - 41 GUILHERME SANTOS SUAREZ - 39927746 - 68781155 - 41 GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA BUENO DA SILVA - 55881352-5 - 70652260 - 41 GUSTAVO CALVANTI TRINDADE - 462103328 - 68666055 - 41 GUSTAVO DA SILVA MAGALHAES - 45194353 - 69402817 - 42 GUSTAVO DE BRITO FERREIRA - 39632762 - 68455399 - 42 GUSTAVO DIAS ANDRADE - 36873913 - 66435137 - 42 GUSTAVO GOBO - 47598108 - 69222657 - 42 GUSTAVO GONCALVES SILVA - 52869724 - 70249261 - 42 GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS BOMFIM - 43333152 - 68019688 - 42 GUSTAVO JOSE GOMES FERREIRA - 53.624.829 - 68973322 - 42 GUSTAVO MORAIS DE OLIVEIRA - 47157454 - 71219196 - 42 GUSTAVO OLIVEIRA SANTANA - 48049958 - 68534313 - 42 GUSTAVO POLACHINI DA SILVA FREITAS - 46196741 - 67894160 - 42 GUSTAVO RUYZ RODRIGUES - 52469474 - 66746221 - 42 GUSTAVO SAMUEL COSTA FERREIRA - 56.200.823 - 68837186 - 42 GUSTAVO SOUZA ARAUJO DOS SANTOS - 54016100 - 70427747 - 42 HERBERTO LEANDRO RIBEIRO - 47118742 - 71226117 - 42 HEITOR DE MOURA PAULA GOMES - 53456177 - 70948135 - 42 HELIO GOMES DE OLIVEIRA - 48425159 - 68324600 - 42 HELOISA HELENA GONCALVES BOVOLINI - 40635347 - 69472025 - 42 HENDRIK DIEGO DE MORAES DA ROSA - 45785387 - 69134448 - 43 HENRI ALMEIDA PINTO - 447741536 - 68801793 - 43 HENRIQUE FANTINI CORREIA - 4647894322 - 66895723 - 43 HENRIQUE FURONI DE ALMEIDA - 526783473 - 67977960 - 43 HENRIQUE HIGINO ALVES DE SOUZA - 48644564 - 68433948 - 43 HENRIQUE MARGIOTTE GROHMANN - 479166900 - 69558744 - 43 HENRIQUE MARTINS PAES - 49840789 - 70297207 - 43 HENRIQUE ROBERTO SERRANO - 45258415 - 66756871 - 43 HENRIQUE SILVA FARIAS - 62622017 - 71216308 - 43 HIAGO MOISES DE JESUS FIGUEIREDO PRATES - 39289433 - 71297960 - 43 HIGOR FERNANDO CASAL DE ALMEIDA - 50386766 - 67086721 - 43 HOLLIN ERCOLINI DA SILVA - 521199967 - 67541470 - 43 HOMERO PROVINZANO AMARAL - 4869743 - 67052118 - 43 HUGO ALLAN MARTIM DIAS - 55070294 - 66841208 - 43 HUGO CHAPINI OLIVEIRA - 50474271 - 69133824 - 43

===== 48 TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.===== 48 16-04-21, às 10h00 IAGO HENRIQUE GONZAGA CARLOS - 48371126 - 71466827 - 43 JONATAN MARQUES SANTOS - 60.184.798 - 69002215 - 43 IGOR DO ALMEIDA VASCONCELLOS - 54250197 - 70539994 - 44 IGOR DE NASCIMENTO MARQUES GONCALVES - 449747410 - 66779383 - 44 IGOR ENRICK MARTINS BARBOSA - 39722390 - 70739110 - 44 IGOR FERREIRA CABELIM - 55028015 - 70921369 - 44 IGOR FREITAS GONCALVES - 49786031 - 71476024 - 44 IGOR GIOVANI CARDOSO - 49544430 - 71102191 - 44 IGOR JULIO SANTOS VARELA - 53343610 - 70508550 - 44

IGOR MATEUS DE OLIVEIRA SILVA - 40450315 - 70345015 - 44 IGOR RODRIGUES - 48771037 - 68357117 - 44 IGOR SAMPAIO GONCALVES - 19170241 - 66650470 - 44 INGRIDY CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA - 38272478 - 67066593 - 44 INIDIO LIRA CRUZ - 49089901 - 69522073 - 44 ISAAC DOUGLAS DA SILVA - 56010549 - 67652620 - 44 ISABELA BERNARDO RIBEIRO DA SILVA - 39905473 - 66647061 - 44 ISABELLE VIANIA GARCIA - 49793365 - 70898650 - 44 ISABELLA LARA DOS SANTOS - 53227813 - 66769400 - 44 ISABELLE CAROLINE SILVANA DE OLIVEIRA - 60710095 - 71033173 - 44 ISAC MENDES DA SILVA JUNIOR - 52322032 - 71436383 - 44 ISADORA CRISTINA JURCA FERNANDES - 357596638 - 69513546 - 44 ISAEEL COSTA ROSA - 45760213 - 71259260 - 44 ISLAS LEVINO DOS SANTOS - 38275797 - 68321139 - 44 ITALO LOPES LINO DE SOUZA - 490892024 - 68959699 - 44 ITALO PEREIRA DO NASCIMENTO - 44.470.687 - 67843018 - 44 IURI ILAORI RODRIGUES PONTES DE SENE - 39833005 - 66655471 - 45 WALDO LIMA - 47581598 - 69754152 - 45 IZAMARA GUEDES FERREIRA DE ANDRADE - 62147648 - 71229604 - 45 JAMES WILLEX TEIXEIRA DOS SANTOS - 49957902 - 66966183 - 45 JAMILÉ APARECIDA DE GOUVEIA DA MATA - 48240430 - 71430105 - 45 JANERSON MACEDO LOPES - 15873587 - 66457840 - 45 JAQUELINE CRISTINA DE LIMA - 37560910 - 66976693 - 45 JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS - 44630668 - 71546120 - 45 JAYNE DEL RE FRANCO - 46944581 - 67827160 - 45 JEAN AUGUSTO CALDIRON - 49729735 - 68193718 - 45 JEAN CARLOS DA SILVA - 34.330.795 - 68468865 - 45 JEAN RICARDO DA SILVA - 492525683 - 70504008 - 45 JEANDERSON GONCALVES DO NASCIMENTO - 54432984 - 66815428 - 45 JEFERSON DE BRITO BOAVENTURA - 48479113 - 70131260 - 45 JEFERSON FERNANDO DA SILVA MIRANDA - 33437251 - 69021585 - 45 JEFERSON FAGUZZA DE SANTANA - 47733399 - 71624023 - 45 JEFERSON VATZCEH DE MORAES - 39849847 - 67968759 - 45 JEFFERSON BATISTA - 436885402 - 67085261 - 45 JEFFERSON SOARES DE CARVALHO - 44136980 - 69819335 - 46 JENIFER STEFANIE SABINO DE OLIVEIRA - 50117073 - 70441546 - 46 JENNIFER CRISTINE GALVAO DA SILVA - 55798546 - 67573701 - 46 JESSICA BARBOSA DA SILVA - 46705065 - 67192700 - 46 JESSICA AMORIM CARVALHO - 47870240 - 71455639 - 46 ===== 48 TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.===== 48 16-04-21, às 14h00 JESSICA BITTENCOURT DE LIMA - 47890171 - 67770754 - 46 JESSICA DO ROSARIO TEODORO - 60525920 - 71608486 - 46 JESSICA ESPINA MASCHETTI TOMAZ - 12581385 - 66765315 - 46 JESSICA MACHADO - 49076972 - 67531520 - 46 JESSICA SIBELE DOS SANTOS BARBOSA - 35314621 - 66856852 - 46 JESSICA VENANCIA DA SILVA - 422798794 - 68498357 - 46 JHEMISON APARECIDO QUEIROZ DOS SANTOS - 46430686 - 70953732 - 46 JHONATAN DOS SANTOS MACEDO - 47136054 - 66602548 - 46 JHONATHAN MORAIS TAVARES - 49774264 - 71359974 - 46 JHONNY AMARAL - 50390827 - 68097069 - 46 JHORDAN DE SOUZA SANTOS - 42713612X - 71416080 - 46 JHUN CLEISSON MALAQUIAS SIMAO - 53300504 - 70160000 - 46 JOAO ANTONIO FREITAS DE SARRO - 47925634 - 71222910 - 46 JOAO DANIEL DA SILVA - 48613909 - 66534313 - 47 JOAO GUILHERME SOUZA ALVES - 49877773 - 66785090 - 47 JOAO LUIZ NEVES CEZAROTTI - 44677554X - 71420720 - 47 JOAO MARCOS DOS SANTOS FERNANDES - 30709410 - 67804306 - 47 JOAO PAULO LEITE - 498263691 - 66724058 - 47 JOAO PAULO SILVA DE CARVALHO - 38315480 - 67969402 - 47 JOAO PEDRO ANTUNES DOS SANTOS - 37322117 - 71614303 - 47 JOAO PEDRO CORDEIRO ALVES - 409661557 - 71443835 - 47 JOAO PEDRO LOURENCO QUEIROZ - 389649806 - 71097538 - 47 JOAO PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA - 44573730 - 69702020 - 47 JOAO TIKARA LINA KOJO - 53238622X - 70255121 - 47 JOAO VICTOR DE ANDRADE SANTOS - 807178 - 68097298 - 47 JOAO VICTOR JESUS DE SOUZA - 45224458 - 68557582 - 47 JOAO VICTOR NORATO PUGLIERI - 55483216 - 71171436 - 47 JOAO VICTOR SANTANA RUAS - 36960777 - 66735920 - 48 JOAO VITOR DE ARAUJO - 568765527 - 71010432 - 48 JOAO VITOR ENOS VILELA - 45212194 - 67124720 - 48 JOAO VITOR GONCALVES DE OLIVEIRA - 39497844 - 70514941 - 48 JOAO VITOR JUSTO RABELO - 52432278 - 68848641 - 48 JOAO VITOR LEONEL RIBEIRO DO NASCIMENTO - 52161680 - 68375753 - 48 JOAO VITOR MARQUES DOS SANTOS - 55616744 - 71071725 - 48 JOAO VITOR REIS DE PAULA - 504606657 - 66950350 - 48 JOAO VITOR VIANA MACHADO - 55.801.579 - 67102255 - 48 JOAO VITOR VICENTE KASCHLEWITZ DE CARVALHO - 53246907 - 66764181 - 48 JOHN MARCOS CORREIA DA SILVA - 1757914 - 71383450 - 48 JOHNNY DE ALMEIDA RODRIGUES ALVES - 45021355 - 66848059 - 48 JOILTON ALVES XAVIER - 49245260 - 66406315 - 48 JONAS DE OLIVEIRA FRANCA - 450336098 - 71619542 - 48 JONAS FELIPE DA SILVA - 47913127 - 71373080 - 48 JONATAN MUNIZ DOS SANTOS - 48897398 - 67609961 - 48 JONATHAN DAS CHAGAS MARTUCCI - 36252507 - 70254109 - 48 JONATHAN DE MORAES PEREIRA - 40963887 - 67587844 - 48 JONATHAN DE SOUSA SAMPAIO - 119427034 - 71296379 - 48 JONATHAN OLIVEIRA BARBOZA - 48301756 - 71017593 - 48 JONATHAN VINICIUS CONSIGLIO PEREIRA - 44403229 - 67008914 - 48 JONATHAS ALVES NUNES - 472947941 - 66631858 - 48

===== 49 TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.===== 49 Comunicado Nº DP-012/321/21 publicado no D.O.E nº 56, de 23-03-2021, a Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no concurso público para provimento de cargos de Aluno-Oflicial PM e consequente admissão no Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública (Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo), regido pelo Edital nº DP-2/21/2020, devendo os candidatos comparecerem em 18 de abril de 2020 para a realização da etapa dos Exames de Conhecimentos. Os locais e horários de aplicação dos Exames de Conhecimentos, devem ser consultados através dos respectivos endereços eletrônicos https://conhecimentos.fgv.br/concursos ou www.policiamilitar.sp.gov.br, através do link "CONCURSOS", em 13-04-2021, a partir das 10h00 da manhã. Devido às atuais condições sanitárias provocadas pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adoção de medidas sanitárias para contenção da crise de saúde com a consequente preservação da integridade física e vida de todos os envolvidos, torna-se público também, que os períodos e horários previstos em edital para realização dos Exames de Conhecimentos foram alterados, sendo que a Prova Objetiva (Parte I) e a Prova Dissertativa (Parte II) serão realizadas num único período (tarde), com início às 13h00, sendo de 06 horas a duração total da etapa dos Exames de Conhecimentos, a contar de seu início. Atapas as provas serão realizadas com base no horário de Brasília/DF. Recomenda-se ainda aos candidatos, a observação e o cumprimento de todas as medidas gerais e orientações contidas no Cartão de Convocação para prova, o qual será disponibilizado individualmente ao candidato pela Fundação Getúlio Vargas, a contar de 13-04-2021, a partir das 10h00 da manhã, sendo que a inobservância destas prescrições acarretará na eliminação do candidato no concurso público. Reforça-se ainda, especial atenção às orientações para chegada aos locais de prova, sendo o ingresso dos candidatos nos ambientes de aplicação do exame, através de horários fracionados, evitando-se assim, a aglomeração de pessoas na chegada ao local de prova.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIDADE: COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CARGO: ENFERMEIRO EDITAL Nº 02/2021 ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL A Unidade supracitada, autorizada pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender às deliberações contidas na Lei Complementar nº 1.083, de 16/07/2009, em seu Artigo 1º inciso I e Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 15/05/2020, publicado no D.O.E. de 16/05/2020, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgasta da normalidade das situações cujo atendimento do serviço reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA 12 (DOZE) CONTRATAÇÃO(ÕES) POR TEMPO DETERMINADO - CTD, para o cargo de ENFERMEIRO, conforme especificações contida no ANEXO II (Quantidade de Vagas por Unidade, Jornada de Trabalho e Vencimentos) I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1 - O presente Processo Seletivo obedece às regras expressas do Decreto nº 54.682, de 13/08/2009 e da Instrução Normativa - UCRH nº 02/2009, visando a complementação da força de trabalho das Unidades da Coordenadoria de Controle de Doenças, para o atendimento à população no combate à pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV). 2 - As inscrições serão recebidas a partir das 10h do dia 17/04/2021 até às 23h59 do dia 01/05/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.zambini.org.br, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo. 3 - As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar até o limite de 12 (doze) meses, respeitando o quantitativo estabelecido em Autorização Governamental, deliberada pelo Governador do Estado de São Paulo. 4 - Os vencimentos iniciais e demais vantagens pecuniárias, a jornada de trabalho, número de vagas por Unidade, referentes ao cargo de ENFERMEIRO, regida pela Lei complementar nº 1.157/2011, constam do ANEXO II deste edital, conforme legislação vigente. II - DAS ATRIBUIÇÕES 1 - As atribuições do cargo estão relacionadas no ANEXO IV deste edital. III - DAS INSCRIÇÕES E SEUS PRÉ-REQUISITOS: 1 - São requisitos básicos para inscrição: 1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12, §1º, da Constituição Federal; 1.1.1 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (Artigo 12, II, "a", da Constituição Federal) deverá apresentar, no momento da contratação, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente; 1.1.2 - O estrangeiro que se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (Artigo 12, II, "b", da Constituição Federal) deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram; 1.1.3 - O candidato de nacionalidade portuguesa deverá comprovar, no momento da contratação, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram. 1.2 - Estar em gozo de boa saúde física e mental; 1.3 - Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada; 1.4 - Possuir 18 anos completos; 1.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral; 1.6 - Ter boa conduta; 1.7 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVII do Artigo 115 da Constituição Estadual; 1.8 - Os pré-requisitos específicos para o cargo de ENFERMEIRO constam no ANEXO III deste edital. 2 - No ato da inscrição, que serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br), o candidato deverá observar os procedimentos estabelecidos a seguir: a) ler atentamente este Edital e a ficha de inscrição; b) preencher a ficha de inscrição indicando a Unidade para a qual está se inscrevendo e transmitir as documentações neces-

===== 48 TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.===== 48 16-04-21, às 10h00 IAGO HENRIQUE GONZAGA CARLOS - 48371126 - 71466827 - 43 JONATAN MARQUES SANTOS - 60.184.798 - 69002215 - 43 IGOR DO ALMEIDA VASCONCELLOS - 54250197 - 70539994 - 44 IGOR DE NASCIMENTO MARQUES GONCALVES - 449747410 - 66779383 - 44 IGOR ENRICK MARTINS BARBOSA - 39722390 - 70739110 - 44 IGOR FERREIRA CABELIM - 55028015 - 70921369 - 44 IGOR FREITAS GONCALVES - 49786031 - 71476024 - 44 IGOR GIOVANI CARDOSO - 49544430 - 71102191 - 44 IGOR JULIO SANTOS VARELA - 53343610 - 70508550 - 44

sárias, incluindo os títulos (sistema upload) que serão objeto de seleção e classificação, pela internet;

c) Os documentos deverão ser anexados por meio de upload, no site do Instituto Zambini (www.zambini.org.br), no período de 10h do dia 17/04/2021 até às 23h59 do dia 01/05/2021;

d) O candidato deverá anexar os títulos em um por meio de arquivo em formato PNG ou PDF, respeitando a especificação determinada na descrição do arquivo;

e) após inserção dos títulos é obrigação do candidato conferir no campo CONSULTA se os arquivos estão de acordo com os anexos enviados, após envio dos arquivos não será possível realizar exclusão dos mesmos.

2.1 - Para o envio dos documentos/títulos especificados no Capítulo VII, o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos adiante:

2.1.1 - no "campo" denominado "Experiência Profissional": enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo o(s) título(s)/documento(s) que corresponda(m) a esse tipo de título, através de declarações comprobatórias em papel timbrado, contendo:

a) identificação da empresa ou instituição (pública ou privada);

b) especificações referentes a cargo, especialidade, área de atuação e período de trabalho;

c) data; e

d) assinatura do representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da empresa ou instituição.

2.1.2 - Nos casos em que o candidato desejar comprovar a experiência profissional, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, a nomenclatura da função exercida assinalada deverá ter a mesma terminologia do cargo (e da especialidade/área de atuação, quando houver) descrita no presente Edital;

2.1.3 - Se a nomenclatura da função exercida assinalada não vier a mesma terminologia do cargo (e da especialidade/área de atuação, quando houver) descrita no presente Edital, a pontuação do respectivo título ficará sujeita à análise do Instituto Zambini;

2.1.4 - Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deve apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios:

a) recibos ou comprovantes de prestação de serviços;

b) comprovantes de pagamento da Previdência Social;

c) comprovantes de pagamento de INSS; ou

d) Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

2.2 - No "campo" denominado "Doutorado": enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado".

2.3 - No "campo" denominado "Mestrado": enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado".

2.4 - No "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Especialização".

2.5 - No "campo" denominado "Programa de Aperfeiçoamento Profissional – PAP": enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Programa de Aperfeiçoamento Profissional – PAP".

2.6 - No "campo" denominado "Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão, Aperfeiçoamento": enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Cursos de Aperfeiçoamento, Extensão, Aperfeiçoamento".

2.7 - O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

2.8 - A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergentes entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já concluído, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

2.9 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, a Coordenadoria de Controle de Doenças e o Instituto Zambini não se responsabilizarão por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

2.10 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11 - Não será cobrada taxa de inscrição para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

3 - O candidato deverá se inscrever para uma única Unidade, portanto, não será possível a inscrição para diferentes Unidades.

4 - Serão contabilizadas para efeito de pontuação somente as documentações necessárias transmitidas pela internet que estejam dentro das especificações contidas no Capítulo VII deste edital.

5 - Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de campo disponível na própria ficha de inscrição.

6 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive cartazes funcionais.

8 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou fax e nem fora do prazo previsto neste edital.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1 - Serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683 de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 08/11/2002, bem como Decreto nº 59.591 de 14/10/2013, desde que o número de vagas atinja o percentual estabelecido.

2 - O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência, devendo ainda:

2.1 - Anexar LAUDO MÉDICO por meio de arquivo em formato PNG ou PDF via upload no site do Instituto Zambini (www.zambini.org.br), respeitando a especificação determinada na descrição do arquivo, dentro do período de inscrições de 17/04/2021 até às 23h59 do dia 01/05/2021.

2.2 - Apresentar, no ato da contratação, original e cópia, a qual ficará retida na unidade, do laudo médico atestando o tipo de deficiência e o grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10, citação do nome do candidato com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

2.2.1 - A validade do laudo médico que se refere o subitem anterior será de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inscrição, quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 12 (doze) meses anteriores à inscrição nas demais situações.

3 - O candidato com deficiência deverá avaliar sua condição de participação no certame, com base nas atribuições elencadas no anexo IV deste edital;

3.1 - A contratação do candidato com deficiência fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde, conforme estipulado no item "1" do Capítulo XII deste edital. Caso seja verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4 - Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5 - O candidato que não preencher os campos da ficha de inscrição, reservado ao candidato com deficiência, terá exaurido seus direitos especiais relativos à deficiência com relação ao Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.

6 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição de inscrição.

7 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Capítulo, além de figurar na lista de classificação geral com todos os candidatos, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência e será convocado nos termos do Artigo 7º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

V - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

1 - O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2 - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deve no ato de inscrição do processo seletivo simplificado, cumulativamente:

2.1 - declarar-se preto, pardo ou indígena, assinalando campo correspondente no Formulário Eletrônico de Inscrição, dentro do período de inscrições 17/04/2021 até às 23h59 do dia 01/05/2021;

2.2 - declarar, sob pena da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem tendo sido objeto de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015; e

2.3 - manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada.

3 - Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato preto, pardo ou indígena, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada.

3.1 - É exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada.

4 - É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada, para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas no edital do certame, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5 - A veracidade da declaração de que trata o subitem "2.1" deste Capítulo, será objeto de verificação por parte da Comissão de Heteroidentificação e constata a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do certame, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

5.1 - Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que optaram por participar do processo seletivo simplificado pelo sistema de pontuação diferenciada, terão sua fonepia (aparência) verificada no momento da contratação de modo a ser confirmado a autodeclaração firmada pelo candidato no ato de inscrição;

5.1.1 - Somente os candidatos classificados no processo seletivo simplificado e que foram beneficiados pelo sistema de pontuação diferenciada terão sua fonepia (aparência) averiguada.

5.2 - Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fonepia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência;

5.2.1 - Para isso, o candidato deverá apresentar no ato da contratação, documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

5.3 - Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores, no momento da contratação.

5.4 - Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constata a falsidade da autodeclaração.

6 - A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo será realizada no momento da contratação e considerará, presencialmente, tão somente, os aspectos fonepicos (aparência) do candidato e, caso subsistam dúvidas, o candidato deverá apresentar documento citado no subitem "5.2.1", deste Capítulo.

7 - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do processo seletivo simplificado é:

PD = (MCA - MCPI) / MCPI

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do processo seletivo simplificado, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que postularam, exceto os incapacitados. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que postularam e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que postularam e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

8 - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do processo seletivo simplificado é:

NFCPI = (1+PD)*NSCPI

Onde:

NFCPI é a nota final na fase do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do processo seletivo. Ao término da fase de processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

9 - A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.

10 - Os cálculos já efetuados referentes a pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão efetivos ou alterados em virtude da exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.

11 - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12 - Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de vagas e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

VI - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise dos Títulos apresentados.

1.1 - A Análise dos Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

VI - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TÍTULOS

1 - Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerá mediante Prova de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos e experiência profissional para o cargo de ENFERMEIRO.

a) formações – serão considerados os títulos declarados no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais anexados pelo candidato no ato da inscrição.

1.2 - Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pelo Instituto Zambini, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.

2 - Os títulos declarados relacionados serão considerados na seguinte conformidade:

a) formações – serão considerados, desde que a data de conclusão tenha ocorrido até o último dia da inscrição, ou seja, até 01 de maio de 2021.

b) experiência profissional - será considerado o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até 01 de maio de 2021.

2.1 - Será atribuída a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos aos títulos apresentados na seguinte conformidade:

TÍTULO: Resolução de Aperfeiçoamento Profissional – PAP, conforme Resolução SS-07, publicada em 13/01/196, na área para qual concorre, de no mínimo 1.500 horas-aula (será considerada apenas uma única certificação).

VALOR (pontos): 3,0 (três) pontos

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão do curso ou equivalente, conforme item "2.6" e "3" do Capítulo VII deste Edital.

TÍTULO: Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada ao Sistema Único de Saúde – EPISUS, conforme Portaria MS nº 1430 de 11/06/2018, publicada em DOU de 12/06/2018, com carga horária de 3.600 horas (será considerada apenas uma única certificação).

VALOR (pontos): 6,0 (seis) pontos(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão do curso ou equivalente, conforme item "2.6" e "3" do Capítulo VII deste Edital.

TÍTULO: Doutorado na área de Epidemiologia, Vigilância em Saúde ou em Saúde Coletiva (será considerada apenas uma única certificação).

VALOR (pontos): 5,0 (cinco) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme item "2.6" e "3" do Capítulo VII deste Edital.

TÍTULO: Mestrado na área de Epidemiologia, Vigilância em Saúde ou em Saúde Coletiva (será considerada apenas uma única certificação).

VALOR (pontos): 3,0 (três) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Diploma, Certificado de conclusão ou equivalente, conforme item "2.6" e "3" do Capítulo VII deste Edital.

TÍTULO: Curso de Especialização na área de Epidemiologia, Vigilância em Saúde ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas-aula.

VALOR (pontos): 2,0 (dois) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou equivalente, conforme item "2.6" e "3" do Capítulo VII desta Edital.

TÍTULO: Experiência Profissional na área de Epidemiologia, Vigilância em Saúde ou Saúde Coletiva.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,5 (meio) ponto(s) a cada 12 meses trabalhados.

VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,0 (um) ponto(s).

COMPROVANTE(S): Conforme disposto no item "2.4" do Capítulo VII deste Edital.

2.2 - A classificação final do cargo de ENFERMEIRO será o somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.

2.3 - A soma da pontuação máxima a ser atingida pelo candidato na Prova de Títulos não poderá sob nenhuma hipótese superar a pontuação total de 20 (vinte) pontos.

2.4 - Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

2.5 - Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

2.6 - Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

2.7 - Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

2.8 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

2.9 - As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

2.10 - Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.

2.6 - Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 2.1 deste Capítulo serão desconsiderados.

2.12 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).

2.13 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegitimidade na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentada, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

2.14 - Para fins de pontuação da formação acadêmica, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

3 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

4 - Os arquivos serão aceitos via upload pelo site www.zambini.org.br na ordem da titulação a ser enviada, devendo o candidato selecionar o campo do título: anexar os documentos, conferir e consultar sua situação, sob pena de não ter seus pontos computados.

VIII - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 03 (três) pontos na avaliação dos títulos, observado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos no Capítulo V, deste edital, em conformidade com o Decreto nº 63.979/2018.

2 - Decorrido o período estabelecido para recurso, especificado no Capítulo X e respectiva publicação das decisões emanadas pelo Instituto Zambini, a unidade publicará o Resultado Final/Classificação Final.

3 - Os candidatos aprovados serão classificados por Unidade e por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

4 - Haverá duas listas de classificação por Unidade: uma geral, para todos os candidatos, inclusive aqueles com deficiência e outra especial, apenas para os candidatos com deficiência.

5 - Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6 - Serão desconsiderados para todos os efeitos, todos os documentos encaminhados fora dos prazos e das formas estabelecidas neste Edital.

IX - DO DESEMPATE

1 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

1.1 - Maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

1.2 - Maior pontuação na Prova de Títulos em Formação Acadêmica;

1.3 - Maior pontuação na Prova de Títulos em Experiência Profissional;

1.4 - Maior idade;

1.5 - Exercício a função de jurado (cópias 09/06/2008), nos termos do disposto no Artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008;

1.5.1 - Este direito decorre do exercício da função de jurado a partir da vigência do dispositivo legal supra;

1.5.2 - O candidato deverá informar no ato da inscrição ter exercido sua condição de jurado;

1.5.3 - O candidato deve estar ciente que no momento da escolha de vaga deverá apresentar prova documental, certidão ou o documento comprobatório emitido pelo Poder Judiciário, de que exerceu essa função;

1.5.4 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que já exerceu a função de jurado e se beneficie deste critério de desempate e não comprovare documentalmente esta condição no momento da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

1.6 - Esteja inscrito no Cadastro para Programas Sociais do Governo Federal.

1.6.1 - O candidato deve estar ciente que no momento da escolha de vaga deverá apresentar prova documental, emitido pelo site Consulta Cidadã, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, ou pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de que comprove sua inscrição.

1.6.2 - Caso o candidato declare no ato da inscrição que possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal e se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no momento da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2 - Em caso de permanência do empate, os candidatos empatados serão convocados pela Comissão Especial de Contrato Por Tempo Determinado, deste Processo Seletivo Simplificado, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) a partir de sorteio que será realizado pelo Instituto Zambini para definição da ordem de classificação;

2.1 - O não comparecimento dos candidatos ao sorteio implicará na classificação dos mesmos a critério do Instituto Zambini, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.

X - DOS RECURSOS

1 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

2 - Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

2.1 - O Instituto Zambini terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) o resultado da solicitação do candidato.

3 - Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado em item "2" acima ou que estejam fora do prazo estipulado no item "1" deste Capítulo.

4 - A decisão tomada pelo Instituto Zambini, após a avaliação do recurso interposto pelo candidato, será considerada como decisão final, constituindo em última instância para recurso, sendo irrevocável.

XI - DA CONVOCAÇÃO

1 - A partir da edição do Resultado Final/Classificação Final, a convocação para a escolha de vagas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursospublico.sp.gov.br) e notificada por e-mail, conforme endereço informado na ficha de inscrição pelo candidato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação

plificado, e de responsabilidade do candidato habilitado e deverão ser comunicadas pessoalmente pelo candidato no endereço da unidade detentadora sob pena de ser julgado a Avenida D. Arnaldo, 351 – 1º andar – sala 116 – Pacaembu – São Paulo – SP.

2.2 - Não caberá ao candidato direito a qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

3 - O envio de e-mail e a comunicação por outras formas (telegrama, carta, etc.), quando ocorrer, constitui mera cortesia da unidade detentadora do Processo Seletivo Simplificado.

4 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de vagas e/ou no prazo estipulado para contratação, na data estabelecida pela unidade, acarretará na perda do direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

5 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no processo seletivo simplificado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30º (trigésima) vaga, e desta classificação em diante, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas ofertadas, ou seja, na 50ª (quingüésima), 70ª (septuagésima), 90ª (nonagésima) e assim sucessivamente durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

XII - DA CONTRATAÇÃO
1 - A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado por órgãos de saúde ou unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições citadas no Capítulo II e elencadas no ANEXO IV deste edital.

2 - No caso de candidato estrangeiro, concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto de igualdade, após a contratação, deverá o funcionário apresentar, para registro, o documento de identificação de modelo igual ao Diário Oficial dos ratos, com as anotações pertinentes, cabendo aos órgãos de pessoal da Administração direta e Autárquica do Estado acompanhar os procedimentos de âmbito federal e a obtenção da naturalização pelo candidato contratado, adotando, ao final, as providências que se fizerem necessárias.

3 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

4 - É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.

5 - O Contrato por Tempo Determinado deverá ser celebrado no 1º dia útil subsequente à realização da anúncia para escolha de vaga e o contratado deverá iniciar o exercício no 1º dia útil subsequente à assinatura do Contrato.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todas as publicações (Resultado da Avaliação de Títulos/Curricular, Resultado de Análise de Recurso Interposto e Resultado Final de Classificação) serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), no Portal de Cursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br), tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

2 - O prazo de validade prorrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final/Classificação Final.

2.1 - O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para a Secretaria de Estado de Saúde a obrigação de aprovar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital;

2.2 - A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, durante a vigência estabelecida, dependendo dos interesses e necessidade da Administração Pública.

3 - Em caso de necessidade e conveniência da Administração Pública, os candidatos remanescentes da lista geral e especial poderão ser destinados eventualmente para outras unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde, inclusive em cidades diversificadas finais para as quais se inscreverem, em vagas que venham a surgir nas mesmas áreas das especificações neste edital, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação e respeitada a Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e desde que não existam candidatos habilitados em certames por ventura realizados nos correspondentes locais onde surgirem as aludidas vagas;

3.1 - A não anúncia do candidato em assumir a vaga surgida em localidade diverso daquele escolhido quando da inscrição no Processo Seletivo Simplificado não ocasionará sua exclusão da lista, nem alterará sua ordem de classificação, permanecendo o candidato na lista de habilitados para a Unidade/cidade que efetivamente concorreu.

4 - Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.

5 - As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado não cabendo recursos quanto à decisão proferida.

ANEJO I

DATA - EVENTO
10/04/2021 - Publicação do Edital de Abertura de Inscrição
17/04/2021 a 01/05/2021 - Período de Inscrição
22/05/2021 - Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Curriculo
23/05/2021 a 24/05/2021 - Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Curriculo
09/06/2021 - Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

ANEJO II

QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E VENCIMENTOS:

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.
VENCIMENTOS*: R\$ 1.516,10 (Um mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido de PRÊMIO DE INCENTIVO no valor de ATÉ R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme legislação vigente.

UNIDADES/VAGAS(S):

LOCAL DE TRABALHO: GVE – RIBEIRÃO PRETO

ENDEREÇO: Av. Independência, nº 4770 – Jardim João Rossi – Ribeirão Preto – CEP: 14026-160

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – ARAÇATUBA

ENDEREÇO: Rua Bagaçua, nº 380 – Vila São Paulo – Araçatuba – SP – CEP: 16015-412

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – ARARAQUARA

ENDEREÇO: Av. Espanha, nº 188 – 4º Andar – Centro – Araraquara – SP – CEP: 14801-130

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 02 (dois) Contratos por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – BAURUR

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, nº 5-45 – Altos da Cidade – Baurur – SP – CEP: 17015-100

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, nº 140 – Jardim Santa Catarina – São José do Rio Preto – SP – CEP: 15080-100

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – BOTUCATU

ENDEREÇO: Av. Santana, nº 353 – Centro – Botucatu – SP – CEP: 18603-700

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – FRANCA

ENDEREÇO: Av. Wilson Sábio de Mello, nº 1833 – Polo Industrial – Franca – SP – CEP: 14406-781

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – PIRACICABA

ENDEREÇO: Rua: do Trabalhador, nº 602 – Vila Independência – Piracicaba – SP – CEP: 13418-220

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – PRESIDENTE PRUDENTE

ENDEREÇO: Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2357 – Vila Roberto – Presidente Prudente – SP – CEP: 19013-050

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – RIBEIRÃO PRETO

ENDEREÇO: Av. Independência, nº 4770 – Jardim João Rossi – Ribeirão Preto – CEP: 14026-160

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

LOCAL DE TRABALHO: GVE – JALÉS

ENDEREÇO: Rua: 14, nº 3085 – Jardim Ana Cristina – Jales – SP – CEP: 15700-130

RELAÇÃO DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 01 (um) Contrato por Tempo Determinado

ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS:

- Possuir Graduação em Enfermagem;

- Possuir registro como Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN-SP;

- Possuir os demais pré-requisitos necessários, especificados em Capítulo III deste Edital.

ANEJO IV

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, implantar, executar e avaliar as atividades de Vigilância em Saúde nos diversos procedimentos da área de Enfermagem, em conformidade com a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem;

- Exercer funções assistenciais, de ensino, de assessoria, administrativas e de pesquisa nas instituições de saúde e na comunidade, que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência de saúde da rede SUS;

- Planejar, executar, e avaliar os programas de Vigilância em Saúde em todas suas etapas;

- Desenvolver atividades educativas de promoção na área de Vigilância em Saúde destinadas aos usuários e profissionais de saúde da rede SUS;

- Participar de capacitações de profissionais de saúde nas ações de diagnóstico, tratamento em vigilância em saúde;

- Emitir pareceres e normas técnicas/administrativas sobre matéria de enfermagem e Vigilância à Saúde, a fim de oferecer subsídios para fundamentação, informes, documentos e despachos;

- Delinear as investigações epidemiológicas com destaque para surtos/epidemias, atuando nas investigações epidemiológicas, inclusive de campo, de forma a promover as articulações necessárias com outras instituições de saúde, públicas e privadas, analisando seus resultados, implementando oportunas medidas de controle e participando da formulação de hipóteses etiológicas a serem testadas em estudos epidemiológicos;

- Participar de grupos de discussão para análise de casos suspeitos de arboviroses para conclusão e encerramento dos casos;

- Participar no processo de articulação com as demais áreas de conhecimento, e dos avanços tecnológicos e biotecnológicos em saúde e suas especificidades, particularmente da enfermagem;

- Participar das ações educativas e de comunidades da saúde e da enfermagem aos trabalhadores e população;

- Elaborar e acompanhar o Plano Diretor e implementar Políticas de Vigilância em Saúde;

- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, participando da organização do processo e escala de trabalho da unidade, mediante a característica do serviços gerenciais;

- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas, rotinas e protocolos da unidade e da instituição;

- Atuar na elaboração, execução e monitoramento de medidas voltadas à segurança do paciente, conforme legislação vigente;

- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;

- Conferir e controlar psicóticos, caso de emergência, temperatura de geladeira e equipamentos, manuseio e/ou quando for utilizado, providenciando a reposição e manutenção dos mesmos;

- Realizar o acompanhamento dos pacientes não aderentes ao tratamento com os ARVs (medicamentos antiretrovirais) e os Tuberculostáticos;

- Participar no desenvolvimento, implantação, execução e avaliação dos Programas de Saúde Pública;

- Participar da elaboração/atualização de manuais, guias, protocolos, notas técnicas para os serviços de enfermagem, quando solicitado;

- Identificar a necessidade de orientar a família e comunidade, quanto a medidas de prevenção e/ou cuidados de enfermagem;

- Participar nos programas de saúde ocupacional e biossegurança;

- Participar de reuniões e treinamentos quando convocado;

- Manter-se atualizado dos meios disponíveis para o atendimento de referência e contra referência;

- Realizar reuniões e avaliações periódicas da Equipe de Enfermagem;

- Prestar cuidados de Enfermagem a clientes graves e com risco de vida;

- Realizar o processo de enfermagem aplicando todas as etapas do processo – Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), de acordo com a especificidade de cada setor;

- Atuar na prevenção e controle sistêmicos de infecção conforme protocolos validados pela CCH e adotados na instituição;

- Solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas de Saúde Pública (Ministério da Saúde) e, em rotinas aprovadas pela Instituição;

- Atuar em ações de Vigilância Sanitária relacionadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população conforme determina o Código Sanitário Estadual;

- Prestar Assistência Integral à pessoa, família e comunidade;

- Monitorar receptores e doadores de sangue quando casos de contaminação por Covid-19;

- Desenvolver estratégia de divulgação da análise da situação da saúde da população dialítica frente à Covid-19;

- Mensurar o impacto da Covid-19 na população dialítica;

- Desenvolver indicadores capazes de direcionar Políticas de prevenção de agravos e promoção da saúde;

- Desenvolver estratégia de divulgação da análise da situação da saúde da população dialítica frente à Covid-19;

- Mensurar o impacto da Covid-19 na população institucionalizada;

- Desenvolver estratégia de divulgação da análise da população idosa institucionalizada, frente à COVID-19;

- Desenvolver indicadores capazes de direcionar políticas de prevenção de agravos e promoção à saúde da população idosa;

- Orientar e apoiar os técnicos no sistema de informação em Vigilância Sanitária – SEVISA;

- Realizar levantamento de estudos/pesquisas científicas relacionadas à Covid-19;

- Monitorar hospitais do Estado de São Paulo;

- Realizar Georreferenciamento de dados de saúde;

- Analisar e interpretar de dados de saúde da população para proposição de ações de Vigilância Sanitária;

- Participar de Comitês estaduais.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES – SORO-CABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/6/09/2020 – PROCESSO Nº 581544/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCACÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunscrito e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, sita na RUA NATAL – 340 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO – CEP: 18040810 – CIDADE: SOROCABA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunscrito (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): INGLÊS INSTRUMENTAL (CONTABILIDADE)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunscrito

01 / FABIO LUCIO MACIEL / 32.404.477-X - / 289.131.188-40 / 13,50

02 / ISRAEL GAUDÊNCIO PEDROSO NETO / 40.217.194-9 / 343.065.438-62 / 6,50

RELAÇÃO DOS 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1) The Present Perfect Tense contextualizado a uma situação do cotidiano do profissional de Contabilidade;

2) The Comparatives and Superlatives Adjectives contextualizado a uma situação do cotidiano do profissional de Contabilidade;

3) The Passive Voice tense contextualizado a uma situação do cotidiano do profissional de Contabilidade.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 27/04/2021 Horário: 08h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES – SORO-CABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/6/10/2020 – PROCESSO Nº 581656/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCACÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunscrito e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, sita na RUA NATAL – 340 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO – CEP: 18040810 – CIDADE: SOROCABA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunscrito (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases) (Ensino Médio - BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ PD)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunscrito

01 / FABIO LUCIO MACIEL / 32.404.477-X - / 289.131.188-40 / 13,50

02 / ISRAEL GAUDÊNCIO PEDROSO NETO / 40.217.194-9 / 343.065.438-62 / 6,50

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

04 / 33.718.061-1 / 380.401.578-62 / Não pontuou no Exame de Memorial Circunscrito (subitem 1.7. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

03 / 40.618.729-0 / 384.389.618-60

RELAÇÃO DOS 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1) The Present Perfect Tense contextualizado a uma situação cotidiana;

2) The Comparatives and Superlatives Adjectives contextualizado a uma situação cotidiana;

3) The Passive Voice tense contextualizado a uma situação cotidiana.

Duração máxima da aula: 20 minutos

Data: 27/04/2021 Horário: 09h00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES – SORO-CABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/6/13/2020 – PROCESSO Nº 581719/2020

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCACÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunscrito e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, sita na RUA NATAL – 340 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO – CEP: 18040810 – CIDADE: SOROCABA.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunscrito (Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS E COMUNICAÇÃO PROFISSIONAL (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC) (Ensino Médio - BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ PD)

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunscrito

01 / FABIO LUCIO MACIEL / 32.404.477-X - / 289.131.188-40 / 13,50

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo

04 / 33.718.061-1 / 380.401.578-62 / Não pontuou no Exame de Memorial Circunscrito (subitem 1.7. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF

03 / 40.618.729-0 / 384.389.618-60

RELAÇÃO DOS 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

The Present Perfect Tense contextualizado a uma situação do cotidiano do profissional de uma das seguintes áreas (Administração, Informática para Internet, Eventos, Edificações, Desenvolvimento de Sistemas, Logística, Recursos Humanos);

The Comparatives and Superlatives Adjectives contextualizado a uma situação do cotidiano do profissional de uma das seguintes áreas (Administração, Informática para Internet, Eventos, Edificações,